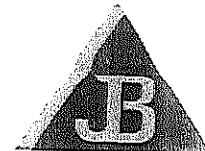




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE



JOTA BARROS  
PROJETOS E ASSessorIA



## 29.COMPOSIÇÕES DE PREÇO NÃO TABELADOS

Brigido Coelho Nunes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A248366-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
SOLONÓPOLE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI	CUSTO C/ BDI
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
COMP.4	REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM	M2	6042,40	7842,43
COMP.5	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO LACADO (ANODIZADO) COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	491,32	637,68
COMP.6	TRILHO ELETRIFICADO (1M DE COMPRIMENTO) COM 3 LUMINÁRIAS LED DE 7W TIPO SPOT	UN	182,53	236,91
COMP.7	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM PISO DE LED 7W	UN	82,11	106,57
COMP.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO COM PISO DRENANTE EM PLACAS DE CONCRETO POROSO 40 CM X 40 CM, E = 6 CM, COR NATURAL	M2	79,88	103,68
COMP.9	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,74	42,49
COMP.10	PORTÕES E GRADES EM FERRO FUNDIDO, CONFORME PROJETO	UN	33530,88	43519,73

COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MES			
COD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	40	H	102,54	4101,60
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	80	H	24,26	1940,80
				<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>6042,40</b>
				TOTAL SIMPLES	6042,40
				ENCARGOS SOCIAIS <b>INCLUSO</b>	
				BDI (29,79%)	1800,03
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7842,43</b>

COMP.4 REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM		M2			
COD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>					
I1530	MONTADOR	2,0000	H	20,77	41,54
I2543	SERVENTE	4,0000	H	15,55	62,20
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>103,74</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	2,3500	KG	7,39	17,37
M3231	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) - E = 3 MM Serviço da Tabela SICRO 012021	1,0500	M2	135,0391	141,79
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>159,16</b>
				TOTAL SIMPLES	262,90
				ENCARGOS SOCIAIS <b>INCLUSO</b>	
				BDI (29,79%)	68,14
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>331,04</b>

COMP.5 LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO LACADO (ANODIZADO) COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA		UN			
COD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	1,5000	H	16,77	25,16
I2312	ELETRICISTA	1,5000	H	20,77	31,16
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>56,32</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I9119	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO LACADO (ANODIZADO) COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	1,0000	UN	435	435,00
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>435,00</b>
				TOTAL SIMPLES	491,32
				ENCARGOS SOCIAIS <b>INCLUSO</b>	
				BDI (29,79%)	146,36
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>637,68</b>

COMP.6 TRILHO ELETRIFICADO (1M DE COMPRIMENTO) COM 3 LUMINÁRIAS LED DE 7W TIPO SPOT		UN			
COD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	1,0000	H	16,77	16,77
I2312	ELETRICISTA	1,0000	H	20,77	20,77
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>37,54</b>
<b>MATERIAIS</b>					
COT	TRILHO ELETRIFICADO (1M DE COMPRIMENTO) COM 3 LUMINÁRIAS LED DE 7W TIPO SPOT	1,0000	UN	144,99	144,99
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>144,99</b>
				TOTAL SIMPLES	182,53
				ENCARGOS SOCIAIS <b>INCLUSO</b>	

Roberto Brígido Coelho Nunes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A248366-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
SOLONÓPOLE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

BDI (29,79%) 54,38  
TOTAL GERAL 236,91

COMP. 7		LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM PISO DE LED 7W	UN			
COD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL	
<b>MÃO DE OBRA</b>						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	0,5000	H	16,77	8,39	
12312	ELETRICISTA	0,5000	H	20,77	10,39	
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>18,78</b>
<b>MATERIAIS</b>						
COT	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM PISO DE LED 7W	1,0000	UN	63,33	63,33	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>63,33</b>
					TOTAL SIMPLES	82,11
					ENCARGOS SOCIAIS	<b>INCLUSO</b>
					BDI (29,79%)	24,46
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>106,57</b>

COMP. 8		EXECUÇÃO DE PASSEIO COM PISO DRENANTE EM PLACAS DE CONCRETO POROSO 40 CM X 40 CM X E = 6 CM. COR NATURAL	M2			
COD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL	
<b>MÃO DE OBRA</b>						
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4352	H	20,71	9,01	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4352	H	15,79	6,87	
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>15,88</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>						
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0041	CHP	11	0,05	
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,2135	CHI	0,54	0,12	
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0483	CHP	25,68	1,24	
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,1693	CHI	0,98	0,17	
					<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>	<b>1,58</b>
<b>MATERIAIS</b>						
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,0568	M3	89	5,06	
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	0,0064	M3	76,02	0,49	
40671	PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E = 6 CM. COR NATURAL	1,0533	M2	53,99	56,87	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>62,42</b>
					TOTAL SIMPLES	79,88
					ENCARGOS SOCIAIS	<b>INCLUSO</b>
					BDI (29,79%)	23,80
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>103,68</b>

\*Utilizada como base para coeficientes de consumo a composição 92403

COMP. 9		CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
COD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL	
<b>MÃO DE OBRA</b>						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2	H	16,53	3,31	
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>3,31</b>
<b>MATERIAIS</b>						
11975	CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	1	UN	29,43	29,43	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>29,43</b>
					TOTAL SIMPLES	32,74
					ENCARGOS SOCIAIS	<b>INCLUSO</b>
					BDI (29,79%)	9,75
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>42,49</b>

COMP. 10		PORTÕES E GRADES EM FERRO FUNDIDO, CONFORME PROJETO	UN			
COD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL	
<b>MÃO DE OBRA</b>						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,9634	H	20,82	228,26	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,4937	H	15,79	86,75	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	82,4057	H	20,71	1706,62	
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	109,8742	H	21,53	2365,59	
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>4387,22</b>
<b>SERVIÇOS</b>						
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	0,28788	M3	491,26	141,42	
100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	143,94	M2	11,77	1694,17	

Roberto Brígido Coelho Nunes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU N° A248366-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
SOLONÓPOLE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

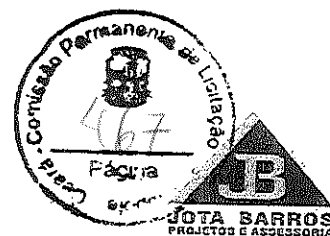
100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	143,94	M2	18,89	2719,03
<b>MATERIAIS</b>					
546	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	1949,577	KG	11,87	23141,48
11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	97,47885	KG	14,85	1447,56
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>4554,62</b>
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>24589,04</b>
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>33530,88</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO</b>					
BDI (29,79%)					9988,85
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>43519,73</b>

Roberto Brigido Coelho Nunes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A248366-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
SOLONÓPOLE - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE



C1937		PLACAS PADRAO DE OBRA		M2	151,27		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I2543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000		
					<b>Total:</b>	<b>31,1000</b>	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018		
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900		
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450		
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310		
					<b>Total:</b>	<b>120,3678</b>	
					<b>Total Simples:</b>	<b>151,47</b>	
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>151,47</b>	

C1048		DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMATICO		M3	452,67		
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	2,5000	103,4269	258,5673		
I0769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	7,5000	22,7706	170,7795		
					<b>Total:</b>	<b>429,3468</b>	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I2543	SERVENTE	H	1,5000	15,5500	23,3250		
					<b>Total:</b>	<b>23,3250</b>	
					<b>Total Simples:</b>	<b>452,67</b>	
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>452,67</b>	

C1070		DEMOLICAO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA		M2	8,81		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I2391	PEDREIRO	H	0,0500	20,7700	1,0385		
I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750		
					<b>Total:</b>	<b>8,8135</b>	
					<b>Total Simples:</b>	<b>8,81</b>	
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>8,81</b>	

C1052		DEMOLICAO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS		M2	24,50		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,7700	21,8010		
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001		
					<b>Total:</b>	<b>24,5011</b>	
					<b>Total Simples:</b>	<b>24,50</b>	
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>24,50</b>	

C1045		DEMOLICAO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICAS		M2	10,58		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I2391	PEDREIRO	H	0,0600	20,7700	1,2462		
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300		
					<b>Total:</b>	<b>10,5762</b>	
					<b>Total Simples:</b>	<b>10,58</b>	
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>10,58</b>	

C1066		DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		M2	22,92		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I2391	PEDREIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001		
I2543	SERVENTE	H	1,3000	15,5500	20,2150		
					<b>Total:</b>	<b>22,9151</b>	
					<b>Total Simples:</b>	<b>22,92</b>	
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>22,92</b>	

C4685		REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO		M2	122,51		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,8500	20,7700	17,6545		
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700		
I2543	SERVENTE	H	1,0000	15,5500	15,5500		
					<b>Total:</b>	<b>53,9745</b>	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	74,7200	0,5978		

Roberto Brígido Coelho Nunes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A248366-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
SOLONÓPOLE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,5600	1,7920
18633	DISCO DIAMANTADO PARA MÁQUINA DE CORTE	UN	1,0000	66,1500	66,1500
					<b>Total:</b> 68,5398

Total Simples: 122,51  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 122,51

**C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE M3 21,85**

<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,2400	44,3913	10,6539
					<b>Total:</b> 10,6539
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,7200	15,5500	11,1960
					<b>Total:</b> 11,1960

Total Simples: 21,85  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 21,85

**G0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA M3 423,18**

<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	6,0000	20,7700	124,6200
12543	SERVENTE	H	9,0000	15,5500	139,9500
					<b>Total:</b> 264,5700
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	67,5000	24,6240
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5600	61,3200
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,0600	72,6660
					<b>Total:</b> 158,6100

Total Simples: 423,18  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 423,18

**G0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1-2-3) M3 546,47**

<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	8,5000	20,7700	176,5450
12543	SERVENTE	H	9,2000	15,5500	143,0600
					<b>Total:</b> 319,6050
<b>MATERIAIS</b>					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,2100	74,7200	15,6912
10441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,5600	17,3320
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000
					<b>Total:</b> 226,8682

Total Simples: 546,47  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 546,47

**C2131 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP=3cm M2 24,37**

<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,2500	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	H	0,5500	15,5500	8,5525
					<b>Total:</b> 13,7450
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	67,5000	2,4638
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,5600	8,1648
					<b>Total:</b> 10,6286

Total Simples: 24,37  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 24,37

**G0540 AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ CIMENTO COLANTE M2 49,84**

<b>MAO DE OBRA</b>					
10152	AZULEJISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,2700	20,7700	5,6079
12543	SERVENTE	H	0,2400	15,5500	3,7320
					<b>Total:</b> 9,3399
<b>MATERIAIS</b>					
10153	AZULEJO BRANCO 15X15CM	M2	1,0500	34,7900	36,5295
10799	CIMENTO BRANCO	KG	0,2500	3,2800	0,8200
10800	CIMENTO COLANTE	KG	4,5000	0,7000	3,1500
					<b>Total:</b> 40,4995

Roberto Brígido Coelho Nunes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A248366-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
SOLONÓPOLE - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE



Total Simples: 49,84  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 49,84

C2191 REJUNTAMENTO P/ AZULEJO C/ CIMENTO BRANCO ESP. 3mm		M2		9,17	
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0152	AZULEJISTA	H	0,2300	20,7700	4,7771
I2543	SERVENTE	H	0,2300	15,5500	3,5765
					<b>Total:</b> 8,3536
MATERIAIS					
I0799	CIMENTO BRANCO	KG	0,2500	3,2800	0,8200
					<b>Total:</b> 0,8200
					<b>Total Simples:</b> 9,17
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Total Geral s/ BDI:</b> 9,17

C4431 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE		M2		102,52	
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	1,4000	20,7700	29,0780
I2543	SERVENTE	H	1,4000	15,5500	21,7700
					<b>Total:</b> 50,8480
MATERIAIS					
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1000	33,3300	36,6630
					<b>Total:</b> 36,6630
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	750,1975	15,0040
					<b>Total:</b> 15,0040
					<b>Total Simples:</b> 102,52
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Total Geral s/ BDI:</b> 102,52

C1126 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)		M2		14,28	
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,2300	20,7700	4,7771
I2543	SERVENTE	H	0,2300	15,5500	3,5765
					<b>Total:</b> 8,3536
MATERIAIS					
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	1,6520	3,5900	5,9307
					<b>Total:</b> 5,9307
					<b>Total Simples:</b> 14,28
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Total Geral s/ BDI:</b> 14,28

C1279 ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO		M2		37,76	
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,7700	13,4160
I2395	PINTOR	H	0,8000	20,7700	16,6160
					<b>Total:</b> 30,0320
MATERIAIS					
I0035	AGUARAZ MINERAL	L	0,0300	17,1900	0,5157
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,6900	0,5070
I2293	ZARCÃO	L	0,1200	22,5800	2,7096
					<b>Total:</b> 7,7307
					<b>Total Simples:</b> 37,76
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Total Geral s/ BDI:</b> 37,76

C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)		UN		69,56	
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	20,3200	10,1600
					<b>Total:</b> 18,5450
MATERIAIS					
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	1,0000	50,9400	50,9400
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2800	0,0784
					<b>Total:</b> 51,0184
					<b>Total Simples:</b> 69,56

Roberto Brígido Coelho Nunes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A248366-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
SOLONÓPOLE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total: 2.743,7500

Total Simples: 2.743,75  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 2.743,75

C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M			69,20
-------	---	---	--	--	-------

**MAO DE OBRA**

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3600	16,7700	6,0372
I2320	ENCANADOR	H	0,3600	20,3200	7,3152
			<b>Total:</b>	<b>13,3524</b>	

**MATERIAIS**

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	M	1,5000	3,0000	4,5000
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	M2	0,0658	56,1600	3,6953
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	0,0009	47,0800	0,0424
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,0063	82,7300	0,5212
I9083	TUBO COBRE DE 3/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	M	1,1000	42,8100	47,0910
			<b>Total:</b>	<b>55,8499</b>	

Total Simples: 69,20  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 69,20

C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M			8,08
-------	---	---	--	--	------

**MAO DE OBRA**

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16,7700	1,8447
I2312	ELETRICISTA	H	0,1100	20,7700	2,2847
			<b>Total:</b>	<b>4,1294</b>	

**MATERIAIS**

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	1,0000	3,9500	3,9500
			<b>Total:</b>	<b>3,9500</b>	

Total Simples: 8,08  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 8,08

C4078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSEPICIDA	M2			10,95
-------	---------------------------------------	----	--	--	-------

**MAO DE OBRA**

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0037	AJUDANTE	H	0,4000	16,7700	6,7080
			<b>Total:</b>	<b>6,7080</b>	

**MATERIAIS**

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I1251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	L	0,2000	21,2100	4,2420
			<b>Total:</b>	<b>4,2420</b>	

Total Simples: 10,95  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 10,95

C1335	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VAO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2			141,68
-------	---	----	--	--	--------

**MAO DE OBRA**

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,8000	16,7700	30,1860
I0498	CARPINTEIRO	H	1,8000	20,7700	37,3860
			<b>Total:</b>	<b>67,5720</b>	

**MATERIAIS**

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I1161	FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	0,2600	10,9000	2,8340
I1495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0280	2.479,0000	69,4120
I1724	PREGO	KG	0,1200	15,5400	1,8648
			<b>Total:</b>	<b>74,1108</b>	

Total Simples: 141,68  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 141,68

C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2			52,61
-------	---	----	--	--	-------

**MAO DE OBRA**

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,7000	16,7700	11,7390
I0498	CARPINTEIRO	H	0,7000	20,7700	14,5390
			<b>Total:</b>	<b>26,2780</b>	

**MATERIAIS**

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	5,7300	20,0550
I1724	PREGO	KG	0,1000	15,5400	1,5540
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
			<b>Total:</b>	<b>26,3340</b>	

Roberto Brígido Coelho Nunes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A248366-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
SOLONÓPOLE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total Simples: 52,61  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 52,61

C0769		CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP=6mm		M2	123,86	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I1530	MONTADOR	H	0,7500	20,7700	15,5775	
I2543	SERVENTE	H	0,7500	15,5500	11,6625	
					Total:	27,2400
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0544	CHAPA POLICARBONATO 6MM,ALVEOLAR CRISTAL	M2	1,0500	84,7900	89,0295	
I1627	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM	M	2,3000	3,3000	7,5900	
					Total:	96,6195

Total Simples: 123,86  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 123,86

C0860		BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00m		UN	926,10	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	UN	1,0000	926,1000	926,1000	
					Total:	926,1000

Total Simples: 926,10  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 926,10

C0886		CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL		M3	404,80	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	H	10,0000	15,5500	155,5000	
					Total:	155,5000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000	52,5150	
I0280	BRITA	M3	0,9658	76,1900	73,5843	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000	
					Total:	249,2993

Total Simples: 404,80  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 404,80

C1628		LIMPEZA GERAL		M2	10,89	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850	
					Total:	10,8850

Total Simples: 10,89  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 10,89

Roberto Brigido Coelho Nunes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU N° A248366-1

②



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE



30. PEÇAS GRÁFICAS

Roberto Brigido Coelho Nunes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU N° A248366-1









**SALA 01**

- INCLUIR PISO
- SUBSTITUIR REVESTIMENTO DE PAREDES EXISTENTE POR PAREDE LACA COM BORDA
- SUBSTITUIR ACABAMENTO POR CIMENTO QUEIMADO
- PINTAR POR DE FORTE PAREDE

**SALA 02**

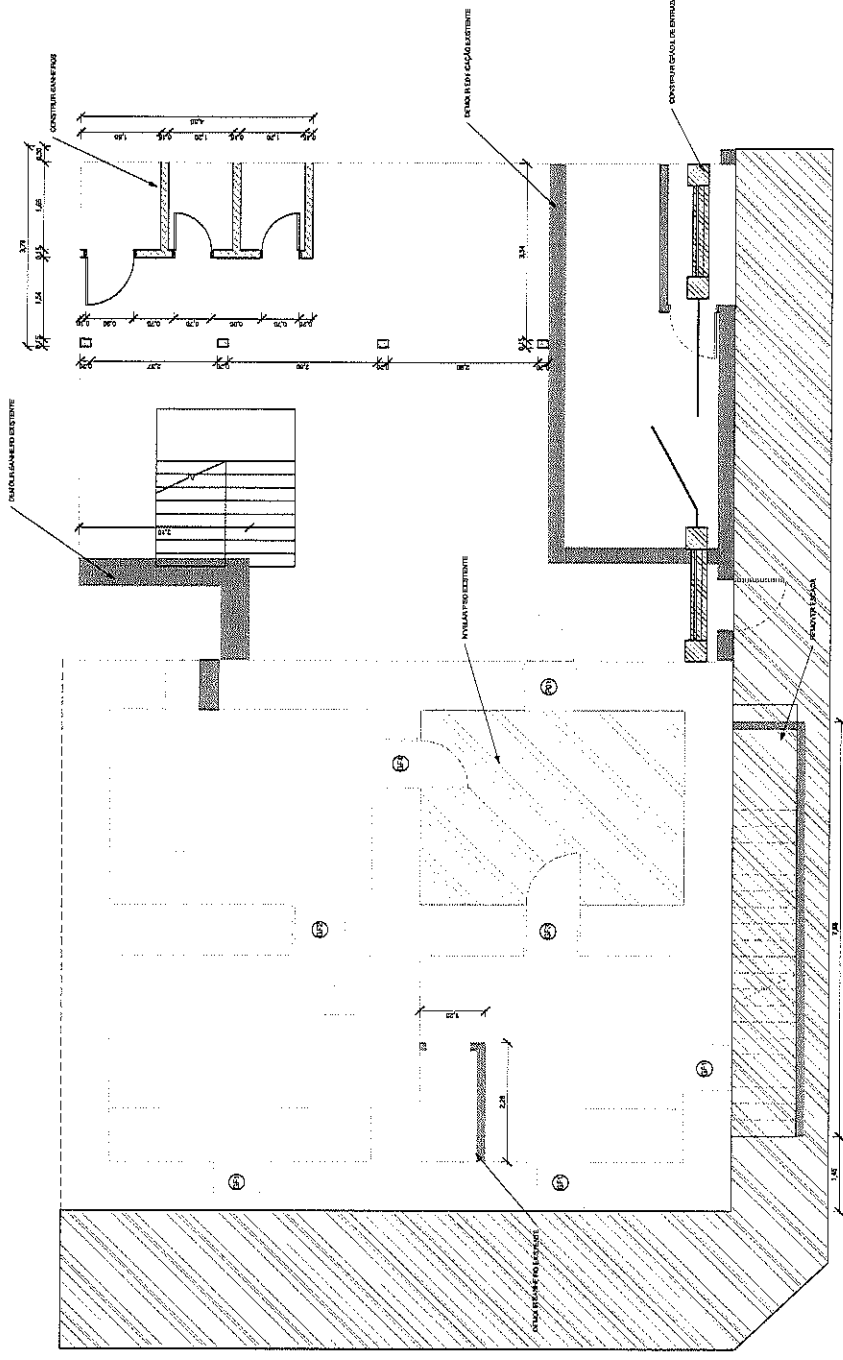
- LACAR A SALA EM BRANCO UNIFORME
- SUBSTITUIR REVESTIMENTO DE PAREDES EXISTENTE POR PAREDE LACA COM BORDA
- SUBSTITUIR ACABAMENTO POR CIMENTO QUEIMADO
- PINTAR POR DE FORTE PAREDE

**SALA 03 E AUDIO VISUAL**

- LACAR A SALA EM BRANCO UNIFORME
- SUBSTITUIR REVESTIMENTO DE PAREDES EXISTENTE POR PAREDE LACA COM BORDA
- SUBSTITUIR ACABAMENTO POR CIMENTO QUEIMADO
- PINTAR POR DE FORTE PAREDE

**AREA EXTERNA**

- COBERTURA DE 06 (SEIS) METROS QUADRADOS DE CADA UM DA SALA
- LACAR REVESTIMENTO EXISTENTE E MARCA DE ENTALHA, COBERTURA INDICADA NA PLANTA
- ACABAMENTO COM CIMENTO QUEIMADO UNIFORME
- SUBSTITUIR A REDE DE AQUECIMENTO EXISTENTE
- COBERTURA EXTERNA DE 06 (SEIS) METROS QUADRADOS POR SALA



01 | PLANTA BAIXA DE REFORMA DO TÉRREO



QUADRO DE REFORMA	
<b>ESQUEMA</b>	<b>ÁREA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>REFORMA A INTERIORES</li> <li>REFORMA A EXTERIORES</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>MURO</li> <li>CORTINA</li> <li>CELEIRO</li> <li>REDE</li> <li>REDE</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>REFORMA A INTERIORES</li> <li>REFORMA A EXTERIORES</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>REFORMA A INTERIORES</li> <li>REFORMA A EXTERIORES</li> </ul>
<b>ESQUEMA</b>	<b>ÁREA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>MURO</li> <li>CORTINA</li> <li>CELEIRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>REFORMA A INTERIORES</li> <li>REFORMA A EXTERIORES</li> <li>REFORMA A INTERIORES</li> <li>REFORMA A EXTERIORES</li> </ul>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA DE REFORMA	DATA: 04/11 FOLHA: 01
LOCAL:	COZA
PROJETO:	REFORMA DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ELABORADO:	DATA:
PROJETO:	DATA:

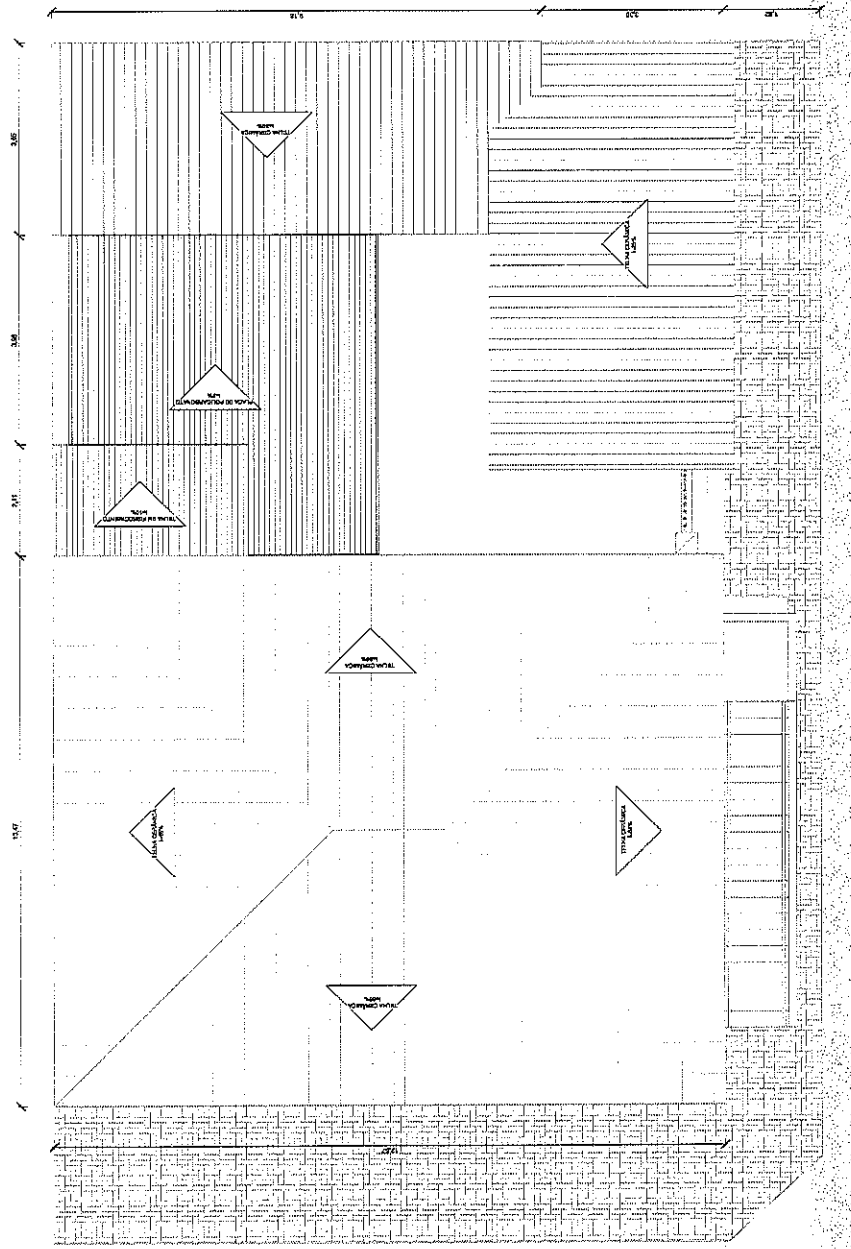


QUADRO DE ÁREAS DE COBERTURA

ÁREA	ÁREA	ÁREA
TERRA FLOREADA	1023 m²	1023 m²
TERRA ESPALHADA	1023 m²	1023 m²
TERRA FERRADA	1023 m²	1023 m²
TERRA FERRADA	1023 m²	1023 m²

QUADRO DE REFORMA

ESQUADROS	ÁREAS
<p>ABRILHAMENTO</p> <p>ABRILHAMENTO</p> <p>ABRILHAMENTO</p> <p>ABRILHAMENTO</p>	<p>MADEIRA</p> <p>CONCRETO</p> <p>ALUMÍNIO</p> <p>ALUMÍNIO</p>
<p>MADEIRA</p> <p>CONCRETO</p> <p>ALUMÍNIO</p> <p>ALUMÍNIO</p>	<p>TERRA FLOREADA</p> <p>TERRA ESPALHADA</p> <p>TERRA FERRADA</p> <p>TERRA FERRADA</p>



01 | PLANTA DE REFORMA DE COBERTURA  
1:50

PROPOSTA REALIZADA

**Rehabilitação do Museu do Município de São João del-Rei**  
ARQUITETA: **CRISTINA HENRIQUE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
REABILITAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÊMIO ARQUITETÔNICO  
PLANTA DE REFORMA DE COBERTURA

LOCAL: MUSEU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PROFETA: CRISTINA HENRIQUE  
PROFESSOR: CRISTINA HENRIQUE  
DESENHADA: CRISTINA HENRIQUE  
ANOS: 2011/12

PROFESSOR: CRISTINA HENRIQUE  
REALIZADO: 06/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
REABILITAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÊMIO ARQUITETÔNICO  
PLANTA DE REFORMA DE COBERTURA

LOCAL: MUSEU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PROFETA: CRISTINA HENRIQUE  
PROFESSOR: CRISTINA HENRIQUE  
DESENHADA: CRISTINA HENRIQUE  
ANOS: 2011/12

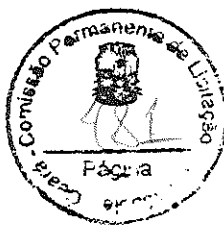






QUADRO DE ÁREAS DE COBERTA

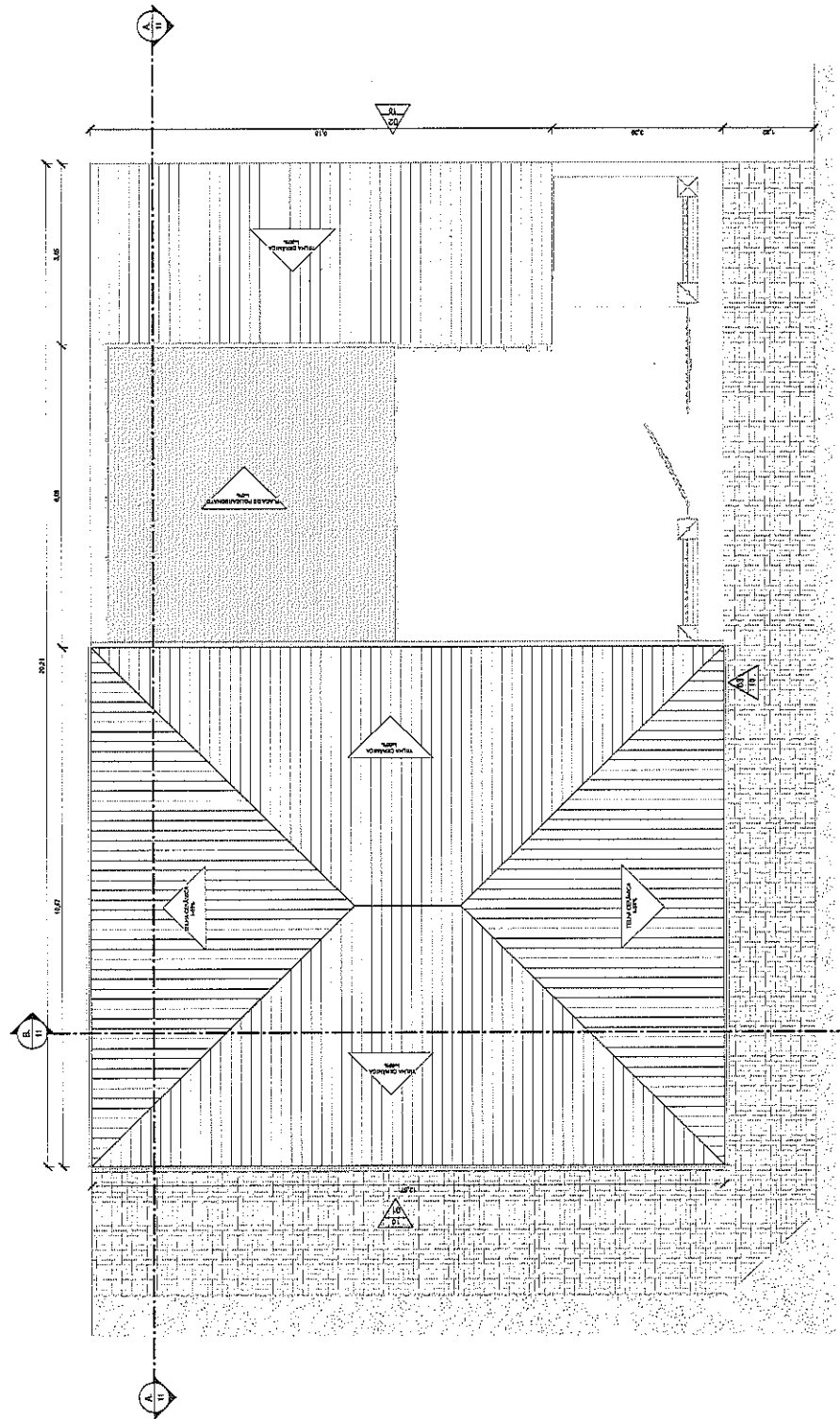
ÁREAS	ÁREA
ÁREA FUNDADA	218,00 m²
ÁREA REFORÇADA	1072,00 m²
TOTAL TOTAL	1290,00 m²



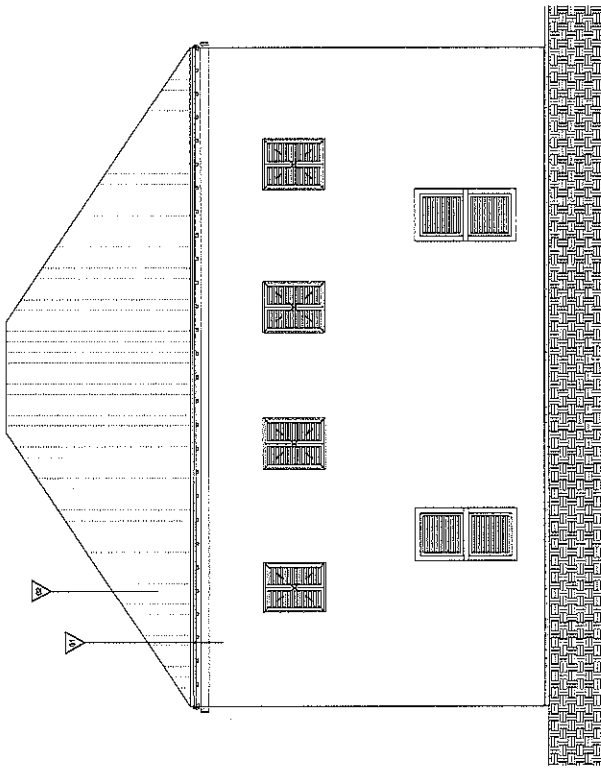
APPROVAÇÃO:

Projeto de Engenharia  
 Engenharia Civil  
 R. ...  
 ...

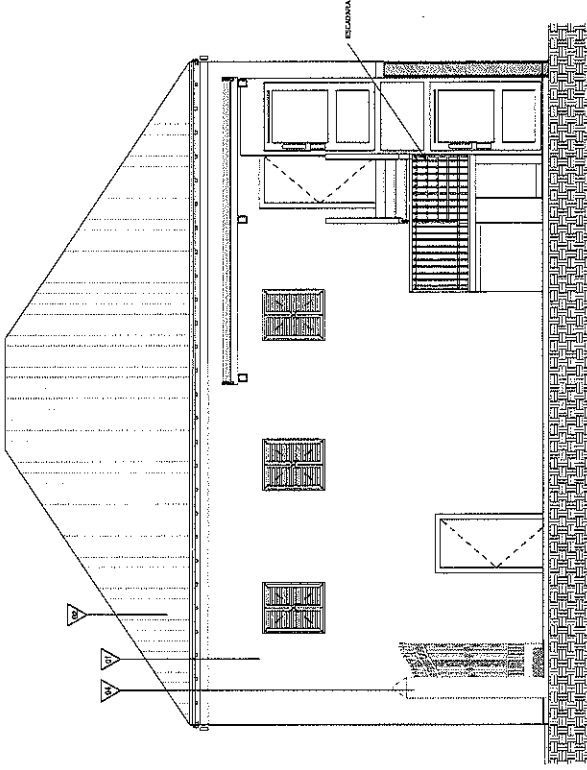
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DATA: 09/11
	REALIZAÇÃO DO MUSEU DO MANGUEIRO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
PROJETO ARQUITETÔNICO		
PLANTA DE COBERTA REFORÇADA		
NOME: MATEUS ESTANISLAU DE FONE: (13) 3222-1111 ENDEREÇO: RUA ... CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO: SP CEP: 13060-000	ESCALA: 1:50 FUNÇÃO: ARQUITETO ASSINATURA:	



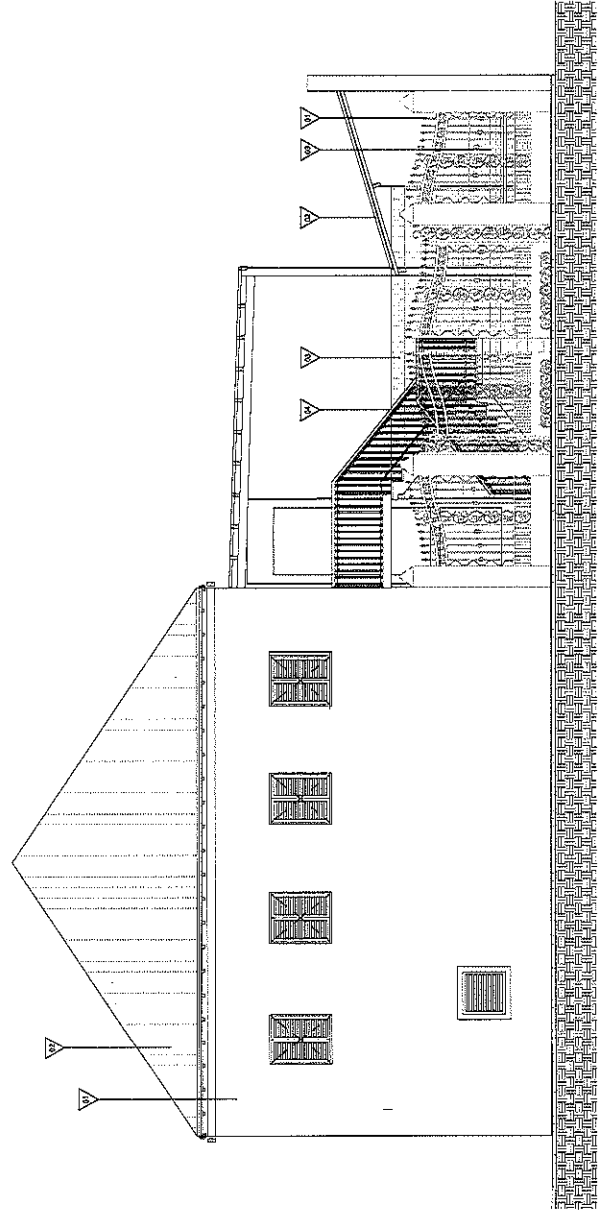
01 PLANTA DE COBERTA REFORÇADA  
 1:50



01 | FACHADA 01  
1:50



02 | FACHADA 02  
1:50

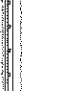


03 | FACHADA 03  
1:50



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES		MATERIAL	
01	TRICOLA LULA EM TUBO BRANCO	02	MURO DE FACHADA
02	CONCRETO ARMADO COLADO	03	PORTA
03	REVESTIMENTO PAREDE INTERIORE	04	PORTA DE SERVIÇO
04	PORTA DE SERVIÇO	05	PORTA DE SERVIÇO

APROVAÇÃO:		REGISTRO:	
 REGISTRO Nº 123456789 RUA DO EXERCÍCIO, 100 CEP: 01000-000 SÃO PAULO, SP		REGISTRO Nº 123456789 RUA DO EXERCÍCIO, 100 CEP: 01000-000 SÃO PAULO, SP	

LOCAL	UNIDADE DE LICITAÇÃO	DATA	PROPOSTA Nº
PALESTRA	PRESEMANA MUNICIPAL DE SOLOMOPOLE	10/11	10/11
PROPOSTA Nº	REALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLOMOPOLE-CE	PROJETO ARQUITETÔNICO	

ESCALA	FECHA	PROJETO	PROJETA
1:50	10/11	10/11	10/11
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA























**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.01-TP**

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	01	SERVIÇO	

**VALOR GLOBAL:** R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 07 (sete) meses.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

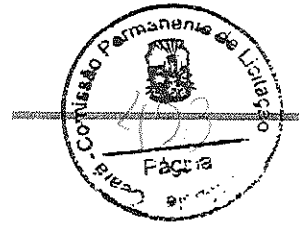
Local/Data:

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



PREFEITURA DE  
**Solonópolis**



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e Data

.....  
(Representante legal)



PREFEITURA DE  
**Solonópole**



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.01-TP** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

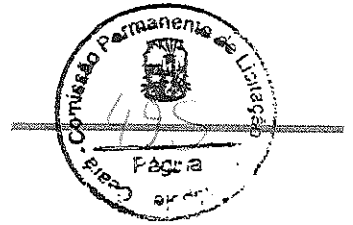
Local e Data

.....  
(Representante legal)





PREFEITURA DE  
**Solonópole**



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.01-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

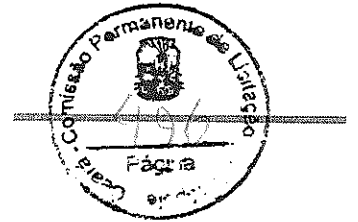
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....  
(Representante legal)



PREFEITURA DE  
**Solonópolis**



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

**ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de **Serviço** poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópolis.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....  
(Representante legal)



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada no Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria da Cultura, Esporte e Meio Ambiente**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr(a). \_\_\_\_\_ apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pela (o) Secretário Municipal **da Cultura, Esporte e Meio Ambiente**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço **global**, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.



3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **07 (sete) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **07 (sete) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **Secretaria da Cultura, Esporte e Meio Ambiente**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA /P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
16	1601	13.392.0023.1.035	1500000000 1700000000	4.4.90.51.00



#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

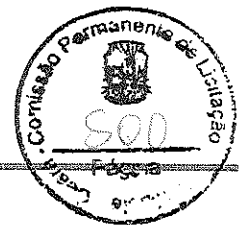
n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO**

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

##### **7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.



#### 7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

#### 7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 - Os serviços deverão ser executados conforme os EVENTOS estabelecidos no cronograma físico apresentado neste edital, não podendo ser alterados as etapas e suas cronologias.

7.1.3.3 - Durante a execução dos serviços (EVENTOS) não será permitido a alteração da sequência cronológica dos EVENTO por parte da CONTRATADA.

#### 7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

#### 7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópolis.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

#### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

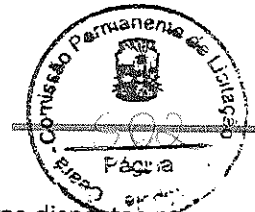
11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.



12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópole - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>  
Secretário Municipal  
Secretaria da Cultura, Esporte e Meio Ambiente  
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.01-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de Maio de 2022**, às **08:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2022.04.27.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópolis - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 1:30h. Solonópolis-CE, 28 de Abril de 2022. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- ✓ DIARIO OFICIAL DA UNIAO





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº CP22004 - SEINFRA**

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de pavimentação em pedra tosca em diversos distritos, no município de Sobral/CE. Modalidade: Concorrência Pública Nº CP22004 - SEINFRA, Adendo Nº 01. JUSTIFICATIVA: Retificação no Edital e Termo de Referência. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 28 de Abril de 2022.  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/03.30.01-TP**

Objeto: contratação de empresa para estruturação de procedimentos administrativos e tributários com foco na central de tributos, desenvolvimento e criação de planos de ações de arrecadação, desenvolvimento de atos administrativos (vinculados e discricionários) de fiscalizações com foco no IPTU, ITBI e taxas (municipais), de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Vencedor: E&D Develop - Consultoria e Capacitação Organizacional LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.662.139/0001-73, com o valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Adjudico e Homologo o presente processo de licitação na forma da Lei.

Solonópole/CE, 28 de abril de 2022  
PEDRO SIDNEY PINHEIRO SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/04.27.01-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Maio de 2022, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.04.27.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa para executar serviços de revitalização do museu do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88.3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole-CE, 28 de Abril de 2022.  
GERUSA DANTAS VIEIRA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 2210001/2021-02-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública Nº 22.10.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de diversas praças no município de Tauá-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Lote 03 - Praça das Artes. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global do Contrato: R\$ 686.627,75 (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 1201.15.451.1017.1.024.000 - Implantação e Melhoria de Obras de Urbanização e Infra. Urbana e Turística; Fonte de Recursos: 1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Assinatura do Contrato: 27 de abril de 2022. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato. Contratada: PMG Construção e Locação LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33, representado pelo Sr. Valdeiz de Sousa Costa Neto, Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 2210001/2021-03-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública Nº 22.10.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de diversas praças no município de Tauá-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - LOTE 02 - Praça do Artesanato. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global do contrato: R\$ 1.220.827,75 (um milhão e duzentos e vinte mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 1201.15.451.1017.1.024.000 - Implantação e Melhoria de Obras de Urbanização e Infra. Urbana e Turística; Fonte de Recursos: 1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Assinatura do Contrato: 27 de abril de 2022. Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. Contratada: Trevo Engenharia e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.139.790/0001-00, representado pelo Sr. Vinícius Wanderley Feitosa. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 2210001/2021-01-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública Nº 22.10.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de diversas praças no município de Tauá-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Lote 01 - Praça do Povo. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global do Contrato: R\$ 587.186,23 (quinhentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: 1201.15.451.1017.1.024.000 - Implantação e Melhoria de Obras de Urbanização e Infra. Urbana e Turística; Fonte de Recursos: 1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Assinatura do Contrato: 27 de abril de 2022. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato. Contratada: PMG Construção e Locação LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33, representado pelo Sr. Valdeiz de Sousa Costa Neto. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 22.10.001/2021-SEINFRA**

Objeto: Contratação de empresa(s) para construção de diversas praças no Município de Tauá-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. Vencedoras: PMG Construção e Locação LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33, Lote 01, valor global de R\$ 587.186,23 (quinhentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos); Lote 03, valor global de R\$ 686.627,75 (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos); Trevo Engenharia & Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.139.790/0001-00, Lote 02, valor global de R\$ 1.220.827,75 (um milhão e duzentos e vinte mil e oitocentos

e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); ARN Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.477.070/0001-51, Lote 04, valor global de R\$ 2.277.088,39 (dois milhões e duzentos e setenta e sete mil e trinta e nove centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada às empresas sobreditas, no dia 27 de abril de 2022.

Tauá - CE, 27 de abril de 2022  
TARSIS CAVALCANTE MOTA  
Ordenador de Despesas



**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1.12.003/2021-SEINFRA**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o resultado da análise da proposta de preço referente à Concorrência Pública Nº 01.12.003/2021-SEINFRA, com fins à Contratação de empresa para execução da construção de praças no Distrito de Santa Teresa, no Município de Tauá-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. Empresa Classificada: L.G Construções e Planejamento LTDA, cujo valor global é de R\$ 4.535.961,11 (quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e onze centavos), sendo declarada vencedora do certame. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá-CE, 28 de abril de 2022  
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA  
Comissão Especial de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/03.21.01- PE - FMS**

O Pregoeiro da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuquoca - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 2022.03.21.01- PE - FMS, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados complementares de saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tejuquoca/CE, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 28 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura de Tejuquoca. Fica adiada "Sine Die" para reformulação do Termo de Referência e Edital após apreciação de peça impugnatória, sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Tejuquoca - CE, 28 de abril de 2022.  
FRANCISCO DAVID MENDES RODRIGUES  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.02 - SRP**

**Processo de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Tururu através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, comunicam a Revogação do Pregão Eletrônico nº 011/2022.02 - SRP, destinada o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, consumo e limpeza para atender às Unidades Administrativas do Município de Tururu - CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei 8.666/93.

Tururu/CE, 27 de abril de 2022  
VENICIUS GUSTAVO AMORIM MARINHO SILVEIRA  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

**AVISO DE PENALIDADE**

O Município de Umari, Estado do Ceará, por sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. Robson Miguel da Silva, nomeado pela Portaria 2022.01.03.001, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas por Lei, adota como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Parecer elaborado pela Procuradoria Geral do Município, para aplicar à Empresa V. de Almeida Gomes Alimentícios - CNPJ/MF nº 32.082.105/0001-11, as seguintes sanções recomendadas: a) Rescisão unilateral do Contrato nº 10.03.2022/03, pelos fatos apurados dando conta do descumprimento contratual por parte da empresa processada, tudo nos moldes das cláusulas contratuais 10.1 à 10.3, e b) Suspensão temporária de licitar e contratar com Município de Umari-CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta publicação - item 10.2.3 do contrato nº 10.03.2022/03.

Umari - CE, 28 de Abril de 2022  
ROBSON MIGUEL DA SILVA  
Secretário

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/03.10.1**

O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.1, sendo o seguinte: Locar Construccoes, Locacoes e Servicos EIRELI, vencedora junto ao lote único, por ter apresentado os melhores preços nas etapas de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, pelo telefone (88) 3578-1161 ou ainda através da plataforma eletrônica blicompras.com.

Umari/CE, 28 de abril de 2022.  
CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

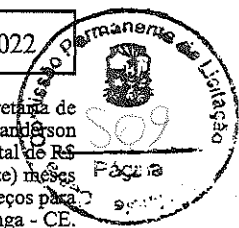
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12101/2022**

O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0012101.2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 12 de maio de 2022, às 08h30min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> informações: [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA  
Presidente da CPL



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20220426.002.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Wanderson Gonçalves Arruda – ME, CNPJ sob o nº 14.209.749/0001-58, Vencedora dos Itens 01, 02, 03, 05, 07, 11, 13, 18, 20, 23, 26 e 31. Com o Valor total de R\$ 1.076.450,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0702.1/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, fitas para pneus e câmaras de ar destinados as diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Poranga - CE. Signatário: Maria Pereira da Silva – Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia – Wanderson Gonçalves Arruda – ME, Sócio Administrador Wanderson Gonçalves Arruda. Poranga - CE, 14 de março de 2022. Maria Pereira da Silva – Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.



\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.04.06.01 - TP - INFRA.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 16/05/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços nº 2022.04.06.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca de ruas diversas nas localidades de Laura Muquem e Bombas do Município de Tejuçuoca-CE. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Tejuçuoca - CE, 28 de Abril de 2022. José Marcos Pinho Brito - Presidente da CPL.

\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Resultado de Habilitação.** O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.28.01 - TP - FMAS, do tipo menor preço global, cujo objeto é a prestação de engenharia para construção de brinquedo de recreio na sede do Município de Tejuçuoca-CE. Foram habilitadas, para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 - R & G Construções e Locações - EIRELI - CNPJ: 34.395.105/0001-09; 02 - E2 Construtora Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 41.313.966/0001-66; 03 - M L Entretenimentos Assessoria e Serviços EIRELI-ME - CNPJ: 29.326.036/0001-41. Foram inabilitadas as empresas: 01 - Real Serviços EIRELI - CNPJ: 37.452.665/0001-46 e 02 - Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - CNPJ: 21.181.254/0001-23A comissão divulgou o resultado da habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Tejuçuoca-CE, 28 de abril de 2022. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.

\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Resultado de Habilitação.** O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.10.02 - TP - FME, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria no desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino e aprendizagem junto a Secretaria Municipal de Educação de Município de Tejuçuoca/CE. Foram inabilitadas as empresas: 01 - T Sousa de Oliveira LTDA - CNPJ: 24.959.960/0001-41; 02 - Francisco Anderson Lucio 05880849309 - CNPJ: 29.648.829/0001-8. Foram habilitadas, para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 - Dialogo Consultores Associados LTDA - CNPJ: 14.971.446/0001-78, 02- Monteiro Treinamento em Desenvolvimento Profissional EIRELI - CNPJ: 39.148.857/0001-99. A comissão divulgou o resultado da habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Alfredo Pinto, de Mesquita - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 9299-2315 e no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Tejuçuoca-CE, 28 de abril de 2022. José Marcos Pinho Brito - Presidente da CPL.

\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2022.03.30.01-TP.** Objeto: contratação de empresa para estruturação de procedimentos administrativos e tributários com foco na central de tributos, desenvolvimento e criação de planos de ações de arrecadação, desenvolvimento de atos administrativos (vinculados e discricionários) de fiscalizações com foco no IPTU, ITBI e taxas (municipais), de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Vencedor: E&D Develop - Consultoria e Capacitação Organizacional LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.662.139/0001-73, com o valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Adjudico e Homologo o presente processo de licitação na forma da Lei. Pedro Sidney Pinheiro Silva - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Data: 28 de abril de 2022.

\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.04.27.01-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Maio de 2022, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.04.04.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa para executar serviços de revitalização do museu do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 28 de Abril de 2022. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 028/2022-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 02 de maio de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 12 de maio de 2022 às 11h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 11h (horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2022 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 12h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2022-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de tablets, para a execução dos trabalhos dos agentes comunitários de saúde e para os Agentes de Combate as Endemias, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. À Pregoeira.

\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Pública Nº. CP-04.28.1/2022-SEINFRA.** Objeto: Contratação de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, poda de árvores, pintura de meio fio e coleta e transporte resíduos sólidos de demolição e construção, urbanos e resíduos de serviços de saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. tipo: menor preço global. Regime de Execução: indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 01 de junho de 2022, a partir das 08h:00m. (horário local), na rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "habilitação" e "propostas de preços". maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. ÀS 12h:00m. e/ou ainda pelo endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Convocação para Abertura dos Envelopes de Habilitação.** Licitação: Concorrência Pública Nº. CP-03.17.2/2022-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da 3ª etapa do galpão industrial na sede do Município de Brejo Santo/CE, referente ao termo de convênio de cooperação financeira nº. 04/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - (ADECE) e o Município de Brejo Santo/CE, conforme plano de trabalho, projetos e orçamentos. a comissão permanente de licitação convoca as empresas licitantes e demais interessados para abertura, análise e julgamento dos envelopes de habilitação, que ocorrerá no dia 04 de maio de 2022, a partir das 08h:00m. (Horário Local), NA Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do Fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

\*\*\*\*

